

DECLARO QUE AFIXEI O  
PRESENTE NO QUADRO DE  
PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL NA DATA DE 07 DE  
JANEIRO DE 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012  
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Portaria n.º 05, de 07 de janeiro de 2026.

Institui e Designa os membros da Comissão  
Processante Permanente – CPP, e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando a Lei nº 4.933, de 19 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui Comissão Processante Permanente – CPP até 31 de dezembro de 2026, formada pelos seguintes servidores.

Nome	Cargo na Comissão
Viviane Teresinha Pavéglio Costa	Membro Sindicante
Sandra Fagundes Kuemerich	Membro Sindicante
Patrícia de Farias Motta	Membro Sindicante
Fernanda Rauber Prestes	Membro Suplente

§ 1º Conforme o determinado no art. 4º da Lei nº 4.933 de 19 de outubro de 2010, é atribuída à gratificação de 1,5 PRs aos integrantes titulares.

§ 2º - O Presidente será escolhido entre os membros da Comissão, que escolherá o Secretário, nos termos do § 2º, art. 165, da Lei nº 2.334/90.

Art. 2º - A Comissão Processante Permanente - CPP, tem por atribuição conduzir processos administrativos disciplinares abertos pela autoridade competente, devendo observar o disposto na Lei nº 2.334/90 e os princípios constitucionais e de Direito Público que informam o Processo Disciplinar;

***“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012  
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**

**Art. 3º** - Os Processos Administrativos Especiais e Sindicâncias serão distribuídos entre as comissões de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 1.920 de 14 de novembro de 2025 e a Portaria nº 1.776 de 30 de setembro de 2025.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de janeiro de 2026.

Paulo César da Trindade Garcia  
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se.

Matheus Portela Peruzzi  
Secretário Municipal de Administração Interino.

***“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.***